



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

**Proposta de Emenda Modificativa N.06 No Projeto de Lei N. 046/2019,
Protocolado Nesta Casa de Leis em 14 de agosto de 2019, às 14h e 47min.**

Ementa:

“ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS
NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar a Proposta de Emenda Modificativa N.06/2019 no Projeto de Lei N.046/2019 epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise prévia.

Trata-se de Proposta de Emenda Modificativa N.06 no Projeto de Lei N. 046/2019, que “A ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a propositura está apta a ser submetido ao Plenário como apresentado para ser deliberado.

É o relatório.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS**



DATA: 28/08/2019

HORA: 10:10

Parecer 5/2019 A Emenda 7 ao Projeto de Lei 46/2019

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
Parecer à Proposta de Emenda Modificativa n.06/2019 no Projeto de Lei n.046/2019

**PROTOCOLO
00919/2019**





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Proposta de Emenda Modificativa N.06 no Projeto de Lei N. 046/2019, de autoria da vereadora Maria Christina Cury Vieira Coelho, devendo, portanto, ser a mesma encaminhada para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Relator